



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Companhia Capitão-Mor Bartolomeu Bueno da Silva/1975)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

**CHAMADA PUBLICA 01/2024
Processo Administrativo nº 80581.000001/2024-85**

O (A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com se-
de _____, neste ato representado(a) por
(nome do representante legal de acordo com a Proposta de Ven-
da) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA
que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta En-
tidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRA-
DOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei 14.628/2023 e Resolução
GGPAA nº 84, de 10/08/2020, e demais documentos normativos, no que couber.

Local _____

Assinatura